

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

EDITAL

P.M.M.A.

Fis. \_\_\_\_\_

Subscrição

Referente Ofício nº: **-SME**

Processo: **28/2022**

Assunto: **Pedido de INEXIGIBILIDADE.**

Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas as escolas do município. (Salario Educação).

## DESPACHO

Reconheço a **inexigibilidade** para contratarmos os serviços técnicos profissionais da empresa , para Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas as escolas do município. (Salario Educação)., A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais ), pago conforme a prestação do serviço.

O intento tem fulcro no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o constante do processo, o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável anexo ao presente.

Monte Alegre/RN,

  
André Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal